## PROJETO DE LEI Nº 43/2024



Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 380.000,00, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2027 Elemento de Despesa

3390.34.600(259) – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos R\$ 140.000,00 3390.39.600(262)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2030

Elemento de Despesa

3390.30.660(321) – Material de consumo R\$ 54.000,00

Atividade: 2030

3390.32.661(335)- Material, bem ou serviços distrib. gratuita R\$ 26.000,00

**Órgão: 10 SECRETARIA DE OBRAS** 

Atividade: 1009 Elemento de Despesa

4490.51.500 (455) - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

**Total dos Créditos Adicionais Suplementares:** 

R\$ 380.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor (R\$ 380.000,00), proveniente do superávit financeiro do ano de 2023. Fonte de recurso 600 R\$ 200.000,00, fonte de recurso 660 R\$ 54.000,00, fonte de recurso 661 R\$ 26.000,00 e fonte de recurso 500 R\$ 100.000,00, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Zairo Riboli Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente. Existe a necessidade de ajuste em algumas rubricas de despesas do orçamento para suprir as necessidades das demandas que inicialmente foram orçadas. Com a transferência de recursos do Fundo Nacional da Saúde para a manutenção e estruturação da rede de serviços da saúde e conforme planos de trabalho da Secretaria Municipal da Saúde e na Secretaria de Assistência Social atender os recursos do Fundo Nacional da Assistência Social e também para a Secretaria de Obras para contrapartida do convênio de transferência para calçamento em vias do município.

Atenciosamente

Zairo Riboli

Prefeito Municipal